



JUDICIÁRIO: CONSTRUINDO UM NOVO MODELO

NELSON JOBIM

Presidente do Supremo Tribunal Federal

A promulgação da Constituição de 1988, contendo vasta Carta de Direitos e novos instrumentos processuais; a valorização do controle concentrado de constitucionalidade como uma espécie de “instância recursal” utilizada pelas minorias políticas quando derrotadas no Parlamento; a intensa judicialização das chamadas “lesões de massa”, especialmente as relacionadas com Planos Econômicos; o alto impacto econômico de decisões judiciais proferidas em ações civis públicas; a ampliação do ingresso de usuários no sistema judicial, em face dos Juizados Especiais (estaduais em 1996 e federais em 2002); o aumento da criminalidade organizada e da violência urbana: esses são os fatores mais importantes que levaram a um crescente protagonismo político e social experimentado pelo Judiciário brasileiro.

Estes diagnósticos já estão consolidados, quando se cuida da questão judiciária no Brasil. Para o que nos propomos, é suficiente a síntese apresentada, pois ela nos remete diretamente ao problema que nos parece central, qual seja, compreender que o protagonismo referido, não obstante seja positivo para a democracia, aprofundou a crise do Judiciário, na medida em que a sua morosidade, a quantidade de suas “vítimas” e os custos político-econômicos do seu mau funcionamento foram aumentados.

Este enfoque permite que nos libertemos da mesmice corporativista que enxerga a cada esquina “tramas diabólicas” contra os juizes, não formula autocríticas que conduzam a ações efetivas e limita-se a apresentar, ao debate público, soluções do

tipo “mais do mesmo” (mais juízes, mais Tribunais, mais computadores, mais prédios etc etc). Enquanto isso, se deteriora a crença da opinião pública na capacidade de o Judiciário ser o guardião do Estado de Direito, solapando-se a sua legitimidade - como sucessivas e diferentes pesquisas revelam.

Daí nasce a motivação do trabalho que estamos implementando no Supremo Tribunal Federal. Ou seja, partindo desta linha de reflexão, buscamos contribuir para a sistematização de idéias que possam, progressivamente, superar os aspectos mais significativos da crise do Judiciário no Brasil.

Para a concretização de nossas propostas, é premissa necessária a compreensão de que o Supremo Tribunal Federal, e o seu Presidente - como Chefe do Judiciário nacional -, devem ter um papel muito além das fronteiras do “simbólico” ou do “honorífico”. O STF constitui o *locus* essencial para que se congreguem forças com densidade suficiente para enfrentar eficazmente o modelo organizacional e as visões políticas (internas e externas) responsáveis pelo apontado quadro de crise.

Elegemos como objetivos fundamentais de nossa gestão: diminuir, de modo claramente perceptível para a sociedade brasileira, a morosidade do Judiciário; adotar iniciativas que repercutam diretamente em favor dos direitos humanos e do acesso

à Justiça; institucionalizar um novo modelo organizacional que ponha fim ao puro “gerenciamento de rotina”, ao improvisado e ao insulamento administrativo; ampliar a legitimação democrática da magistratura, interagindo fortemente com a opinião pública e aumentando a visibilidade dos pontos positivos da atuação judicial.

Como expus em meu discurso de posse, o alcance desses objetivos depende de uma estratégia de alianças:

A mesa de discussões tem que se ampliar. Não mais só os tradicionais atores - juízes, promotores e advogados. Devem estar na mesa o governo, os políticos, os filósofos, os antropólogos, os economistas, os administradores. Também as organizações sociais e os sindicatos de trabalhadores e patrões. Enfim, todos os que são e fazem o país.

A constituição e a capacidade operacional desses espaços de alianças dependem de uma agenda concreta, que conduza aos objetivos enunciados e motive os agentes mencionados. “Não há vento favorável para quem não sabe onde quer chegar”, como Sêneca nos lembra.

Novamente invoco minha oração de posse:

Proponho a elaboração de uma agenda comum. Eis um de seus possíveis itens. Vamos dimensionar a nossa capacidade de oferta de decisões e seus gargalos. Esse dimensionamento, absolutamente necessário, reclama uma

análise estratégica do poder judiciário, na sua integralidade. Análise essa que induza os 27 tribunais de justiça estaduais, os 24 tribunais regionais do trabalho, os 5 tribunais regionais federais, com todas as suas estruturas de primeiro grau, juntamente com os quatro tribunais superiores e com o supremo tribunal federal a comecem a agir em comum e de forma sistêmica. A divisão constitucional em tribunais com competências específicas foi pensada para produzir consistência ao todo. Em momento algum se pensou nas autonomias dos órgãos judiciários para impedir o diálogo e obstruir a complementariedade. É assim que devemos pensar a nossa ação futura.

Assim temos agido. Está em fase avançada o projeto “Indicadores Estatísticos para o Judiciário Nacional”, com sucessivas reuniões, envolvendo dirigentes dos Tribunais e seus técnicos. Os primeiros resultados – disponíveis na íntegra no site do STF – já foram apresentados no seminário “A Justiça em Números”, fruto de processo cuidadoso e participativo.

Foi concluída parte substantiva da reforma constitucional do Judiciário, com a promulgação da Emenda n. 45. Já iniciamos a sua implementação, com destaque para a instalação do Conselho Nacional de Justiça, em junho último. Seguir-se-á a imprescindível e muito reclamada reforma do Código de Processo Civil, mormente no tocante ao sistema recursal. A este propósito, já enviamos 24 propostas ao Parlamento nacional, no âmbito do

“Pacto de Estado por um Judiciário mais ágil e republicano”.

A partir de estudo elaborado pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, avançamos também em um primeiro ensaio de pactos setoriais, capazes de prevenir litígios e/ou solucioná-los, sem que haja a sobrecarga desnecessária do aparato judicial. Cuidamos, desse modo, não só da oferta de decisões – como é tradicional –, mas também da demanda por decisões, almejando a superação da trágica morosidade judicial.

No âmbito interno do STF, institucionalizamos a administração ativa de casos, por intermédio das pautas temáticas, previamente comunicadas à sociedade brasileira. Ganham assim os profissionais do Direito e os cidadãos, que podem acompanhar as grandes decisões nacionais tomadas no Supremo Tribunal do País. Ademais, ganhamos tempo e maior eficácia, auxiliando inclusive a que as outras instâncias judiciais funcionem melhor.

Recebemos, em 2004, a visita do Dr. Leandro Despouy, relator especial da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, para tratar da independência de Juízes e Advogados. O clima democrático e a transparência com que o Judiciário recebeu a missão internacional constituem importantes indícios de como temos avançado, em direção a novas posturas.

Como vemos, os principais eixos da nossa agenda já se encontram em implementação, desenhando o que pretendemos venha a ser um novo modelo de organização e funcionamento do Judiciário – evidentemente na esteira de muitas experiências exitosas anteriores.

Muito há o que fazer. Tratamos de tarefas para gerações, que às vezes ultrapassam os nossos tempos individuais. Contudo, que isso não nos traga desânimo. Façamos a nossa parte, com alegria, entusiasmo e coragem.